ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 165/2021

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÈDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em específico a Lei Municipal nº. 1256 de 22 de Dezembro de 2021;

Considerando a aprovação pela Camara Municipal de Corumbiara da Lei Municipal nº 1256, de 22/12/2021, Processo Administrativo nº 1878/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

06 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
12361 – Ensino Fundamental
123610006 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
123610006.1.018000 – Manutenção das Atividades da Educação Básica - FUNDEB 30%
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente - FUNDEB ..... R$ 150.000,00
123610006.2.020000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP ..... R$ 70.000,00
3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais – RP ..... R$ 30.000,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – RP ..... R$ 150.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 400.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial das dotações especificadas abaixo:

06 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
12361 – Ensino Fundamental
123610006 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
123610006.2.018000 – Manutenção da Educação Básica - FUNDEB 70%
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - FUNDEB ...R$ 150.000,00
123610006.2.020000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – RP ..... R$ 250.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO..... R$ 400.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 22 de Dezembro de 2021.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTOCOLO
DATA 23/12/21 Hrs 09:40:00
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento Publicado no Boletim Oficial
Decreto nº 021/02 em 22/12/21

CNPJ 04.170.001-35
Prefeitura Mun. de Corumbiara
Av. Olavo Pires, Nº 2129
Centro - CEP 76995-000
Corumbiara - RO